

Ofício **98/2020 - GEFIN/SUPER**

Brasília, 01 de abril de 2020.

Ao Senhor
José Barroso Tostes Neto
Secretário da Receita Federal do Brasil
Ministério da Economia

C/c: **Marcelo de Sousa Silva** - Secretário Especial Adjunto
Jonathan Oliveira - Subsecretário de Arrecadação, Cadastro e Atendimento - SUARA
Frederico Igor Leite Faber - Subsecretário de Arrecadação, Cadastro e Atendimento - SUARA

Assunto: **Informações arrecadação SESCOOP**

Senhor Secretário,

O SESCOOP é uma entidade integrante do denominado Sistema S, que tem como propósito organizar, administrar e executar o ensino de formação profissional e promoção social dos trabalhadores e cooperados das cooperativas em todo o território nacional. A fonte de receita advém de percentual de 2,5% sobre a folha de pagamento das cooperativas, cujo processamento se dá por meio da Receita Federal do Brasil.


Feito este brevíssimo contexto, tendo em vista a recém-publicada Medida Provisória 932 de 2020 que excepcionalmente em seu artigo primeiro, inciso I, reduziu a alíquota de contribuição do SESCOOP para 1,25%, estamos sendo constantemente questionados pelas cooperativas brasileiras sobre qual forma de operacionalização dessa redução, bem como quais competências estariam abrangidas pela redução.

Vale ressaltar que muitas das cooperativas ainda fazem seu processamento dos tributos via SEFIP/GFIP bem como outras tantas via ESOCIAL. Dado o emergente prazo para envio da SEFIP, dia 07 de abril, sobre a competência da folha de pagamento de março/2020, vimos através deste solicitar instruções operacionais para adequação dos sistemas ou atualização da ferramenta SEFIP que contemple a mencionada redução de alíquota dos terceiros.

Buscando uma solução conjunta para a situação relatada, temos urgência na resposta a este ofício com as devidas instruções de cunho operacional a serem realizadas pelas cooperativas brasileiras.

Na expectativa de recebermos um posicionamento formal dessa Receita Federal, com a urgência que o assunto requer, ficamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, por meio dos seguintes canais: telefone (61) 3217-1532 - Augusto Marques Guimarães, Gerente Financeiro, e e-mail augusto.quimaraes@sescoop.coop.br

Atenciosamente,



Renato Nobile
Superintendente